

TERMO ADITIVO Nº 1 AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO VOLUNTÁRIA DA MISSÃO JEQUITINHONHA

A Comissão da Inspirali-Ânima constituída para operacionalização da **Missão Jequitinhonha 02**, aqui representado pelos representantes legais das instituições mencionadas, em consonância ao que estabelece e regulamenta a Lei nº 9.608/98, altera o capítulo VI e VII, do Edital de seleção para participação voluntária da Missão Jequitinhonha, conforme especificado nos textos abaixo.

CAPÍTULO VI – SELEÇÃO DOS(AS) EGRESSOS(AS) E ESTUDANTES

Onde se lê:

2ª etapa - Essa etapa será realizada pela coordenação do curso, com apoio do Comitê Estudantil Voluntariado da IES, caso esse esteja ativo. Será dada preferência para estudantes com trajetória em outros projetos humanitários e ações sociais, com disponibilidade e perfil de resiliência, flexibilidade, entre outras características.

Além do perfil do estudante, serão considerados os seguintes critérios:

- Registro de atividades humanitárias realizados durante a sua formação;
- Etapa mais avançada no curso de Medicina;
- Atividades de apoio à coordenação do curso de Medicina;
- Registro de desempenho acadêmico.

Os estudantes classificados serão ordenados de forma crescente e aprovados em número correspondente às vagas disponibilizadas para sua respectiva IES, ficando os demais em cadastro reserva, para substituição em caso de desistência ou caso algum aluno não cumpra com as exigências da missão.

Leia-se:

2ª etapa - Essa etapa será realizada pela coordenação do curso, com apoio do Comitê Estudantil Voluntariado da IES, caso esse esteja ativo, onde poderá ser considerando score de presença em ações realizadas na IES. Sendo dada preferência para estudantes com trajetória em outros projetos humanitários e ações sociais, com disponibilidade e perfil de resiliência, flexibilidade, entre outras características.

Para as Escolas em que o Comitê Estudantil Voluntariado não está em funcionamento, o critério de seleção será realizado pela coordenação do curso, considerando a preferência para estudantes com trajetória em outros projetos humanitários e ações sociais, com disponibilidade e perfil de resiliência, flexibilidade, entre outras características e poderão ser considerados também os critérios abaixo:

- Registro de atividades humanitárias realizados durante a sua formação;
- Etapa mais avançada no curso de Medicina;
- Atividades de apoio à coordenação do curso de Medicina;
- Registro de desempenho acadêmico.

Os estudantes classificados serão ordenados de forma crescente e aprovados em número correspondente às vagas disponibilizadas para sua respectiva IES, ficando os demais em cadastro reserva, para substituição em caso de desistência ou caso algum aluno não cumpra com as exigências da missão.

CAPÍTULO VII - DAS VAGAS

Onde se lê:

Art. 8º - As vagas por IES para participar da **Missão Jequitinhonha 02, de 06/04/2025 a 13/04/2025**, estão explicitadas na tabela abaixo:

ESTUDANTES	VOLUNTÁRIOS(AS)	CADASTRO RESERVA
FASEH	10	10
UNIBH	10	10
AGES Jacobina, AGES Irecê, UAM Mooca, UAM Piracicaba, UAM SJC, UNIFACS, UNIFG Brumado, UNIFG Guanambi, UNISUL PB, UNISUL TB, UnP e USJT	17 (1 vaga por escola e 2 vagas para as escolas com maior número de inscritos até a totalização das vagas.	5 por escola

Leia-se:

Art. 8º - As vagas por IES para participar da **Missão Jequitinhonha 02, de 06/04/2025 a 13/04/2025**, estão explicitadas na tabela abaixo:

ESTUDANTES	VOLUNTÁRIOS(AS)	CADASTRO RESERVA
FASEH	10	10
UNIBH	10	10
AGES Jacobina, AGES Irecê, UAM Mooca, UAM Piracicaba, UAM SJC, UNIFACS, UNIFG Brumado, UNIFG Guanambi, UNISUL PB, UNISUL TB, UnP e USJT	16 (1 vaga por escola e 2 vagas para as escolas com maior número de inscritos até a totalização das vagas.	5 por escola

Ratificam-se os demais termos do Edital de seleção para participação voluntária da Missão Jequitinhonha.

São Paulo, 12 de março de 2025.



Comissão Organizadora da Travessia Humanitária da Inspirali

Diretoria Médica de Extensão Curricular, Extracurricular e Travessia Humanitária da Inspirali